

Pessoa Jurídica; Declaração atestando a autenticidade de todos os documentos e informações apresentadas; Cópia de documentação comprobatória de que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da instituição candidata está devidamente regular, analisando os termos do edital de chamamento público nº 01/2018; certidão cível, notadamente o seu item 4, os membros da comissão entendem que as pessoas jurídicas labacim – laboratório de análises clínicas de mauriti s/s – ltda (laboratório) e adélia gomes ribeiro-me (clínica de fisioterapia) apresentaram os documentos necessários ao seu credenciamento, fazendo-se imprescindível a inserção dos empresários citados acima no banco de prestadores e serviços da secretaria municipal de saúde de mauriti/ce, a ser divulgado no sítio eletrônico www.mauriti.ce.gov.br, conforme item 6.b do edital de chamamento público nº 01/2018. A PESSOA JURÍDICA bioanalyses ltda, POR NÃO TER APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE O SEU CONTRATO SOCIAL, MAS APENAS O SEU TERCEIRO ADITIVO, DEIXANDO DE CUMPRIR OS TERMOS PREVISTOS NO EDITAL PARA O DEVIDO CREDENCIAMENTO, RESTANDO INABILITADO PARA FIGURAR NO BANCO DE PRESTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI. OS PRESTADORES HABILITADOS, APÓS INSERÇÃO NO REFERIDO BANCO DE PRESTADORES, SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA FORMA DESCRITA NO CHAMAMENTO PÚBLICO, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA, RESPEITADOS OS PERFS DOS PRESTADORES, NOS TERMOS DOS ITENS 8 E 9 DO EDITAL, ASSIM COMO COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 8 DO EDITAL (NOTADAMENTE O ITEM 8.1). encaminhe-se A PRESENTE ATA para a sua publicação no diário oficial dos municípios do ceará, mantido pela associação dos municípios do ceará – aprece. empós, restará aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos. nada mais havendo a tratar, eu, LOURDES MORENO MIRANDA GONÇALVES, SECRETÁRIA da reunião, digitei e subscrevo.

DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUZA
Presidente

JOSÉ WILSON MARQUES NETO
Vice-Presidente

LOURDES MORENO MIRANDA GONÇALVES
Secretária

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:903D50A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090501/2018SEAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 763/2018, de 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º— Fica DETERMINADA a Abertura de Edital para o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado, mediante Processo Seletivo simplificado, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no Edital, Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º— O Processo Seletivo simplificado determinado no artigo anterior deverá ser conduzido por Comissão Organizadora, composta por três membros, abaixo indicados, que poderão solicitar junto a esta Secretaria, pessoal suficiente para a consecução do Processo Seletivo em questão:

Membros:

1. **Monalisa Maria Sá Cavalcanti Aires** Furtado, Servidora Municipal
2. **Carlos Audi Pereira e Silva**, Servidor Municipal
3. **Edson Alves de Lima**, Servidor Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A8A2A824

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº001/2018SEINFRA SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - PAC

O Secretário da Infraestrutura Gerson Cavalcante Vieira Neto no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público de **contratação dos cargos para atender às diretrizes e exigências do PAC — Programa de Aceleração do Crescimento na área de máquinas pesadas**, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 751/2017, de 14 de fevereiro de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de **03 (três) vagas e 03 (três) vagas para cadastro de reserva** para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS - PAC, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se suprir carências temporárias das funções contratação dos cargos para atender às diretrizes e exigências do PAC — Programa de Aceleração do Crescimento na área de máquinas pesadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas, mais 03 (três) vagas para cadastro de reserva, para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS - PAC, todas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Nível	Qualificação	Remuneração	Jornada
I	Carteira D e Curso de Operador de Máquinas do PAC	R\$ 954,00	40 horas semanais

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício da função acima especificada.

3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.3. O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem.

3.3.1. Deverá no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por Perícia Médica instituída e credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.

3.3.2. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.

3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.

3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à entrevista e à análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de Inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas na sede do Pólo de Atendimento e Núcleo de Artes- PROARES, situada à Av. Antonio Nonato de Carvalho Nº 3, Tejubana, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias **16 e 17 de maio de 2018**, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

4.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato.

5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

5.3. Não registrar antecedentes criminais.

5.4. Deverá ainda:

- a) possuir Habilitação na Categoria D;
- b) possuir Diploma de Curso de operador de Máquinas Pesadas do padrão PAC;

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, anexadas na ficha de requerimento de inscrição.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
- d) Comprovante de residência.
- e) Título de eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral.

5.6. O Candidato a referida função deverá entregar seu Currículo padronizado conforme o AnexoII respectivamente, para submeter-se à análise, bem como a comprovação das respectivas qualificações.

5.7. Depois de realizada a Inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial de identificação com foto sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.

5.9. Será permitida a Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.9.1. Não serão aceitos documentos após o ato da Inscrição.

5.10. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. Os candidatos caso não residam no local, não terão direito ao adicional de deslocamento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da Portaria, da qual faz parte este Edital e funcionará na sede do Pólo de

Atendimento e Núcleo de Artes- PROARES, situada à Av. Antonio Nonato de Carvalho Nº 3, bairro Tejubana, município de Mombaça, estado do Ceará.

7.2. A seleção será composta de **duas etapas** com pontuação máxima de **75 (setenta e cinco)** pontos:

7.2.1. A Primeira etapa de caráter classificatório e eliminatório, compreenderá análise curricular, tendo como base o Currículo Padronizado definido conforme modelos constantes no AnexoII deste Edital respectivamente, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**.

a) Será eliminado neste etapa, o candidato que não obtiver no mínimo 10 pontos.

b) Aos currículos padronizados devem ser anexadas caso o candidato indique:

- Cópias dos títulos autenticadas no local de inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- Estágios e serviços voluntários na área do magistério não serão aceitos como títulos ou contagem de tempo de serviço.

7.2.2. A Segunda etapa, com caráter também eliminatório e classificatório, consistirá de Entrevista dirigida por uma comissão designada para este fim através de Portaria da Secretaria de Infraestrutura, onde participarão os candidatos inscritos e classificados para esta fase, onde será composta por 1 (uma) pergunta geral, valendo 10 pontos e 3 (três) perguntas específicas relacionadas à função de concorrência do candidato, nestas valendo 5 pontos cada, perfazendo um total de **25 (vinte e cinco) pontos**, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal.

7.2.3. Na segunda etapa o candidato deverá obter pontuação mínima de 10 pontos.

7.3. A entrevista será realizada nos dias 18 de maio de 2018, na sede do Pólo de Atendimento e Núcleo de Artes- PROARES, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora.

7.4. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo.

7.5. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão designada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital, no site www.mombaca.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

8.2. Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:

- a) Maior experiência profissional;
- b) Maior nível de escolaridade levando em conta o último ano ou etapa de ensino concluída.
- c) O candidato de maior idade.

8.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.

8.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.

8.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista.

DO RESULTADO

9.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no site www.mombaca.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2. A aprovação e classificação final do Processo de Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a rigorosa

ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

10. DOS RECURSOS

10.10 eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora da Seleção através do endereço Pólo de Atendimento e Núcleo de Artes- PROARES, situada à Av. Antonio Nonato de Carvalho Nº 3, bairro Tejubana, município de Mombaça, estado do Ceará.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevistado Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.2 O Cronograma da Seleção será o constante no anexo III.

11.3 Os contratos poderão ser suspensos de acordo com a conveniência administrativa respaldada no interesse público, hipótese em que o prazo de duração também fica suspenso.

Mombaça, 09 de maio de 2018.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO

Secretário de Infraestrutura

ANEXO I - INTEGRANTE AO EDITAL Nº 001/2018

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA - POR CURSO	MÁXIMA
1. Curso Técnico em Operador de Máquinas Pesadas	10,0	30,0
2. Curso de capacitação na área ou áreas afins, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	5,0	10,0
3. Experiência de trabalho no exercício da Função Mencionada em no mínimo 06(seis) meses e no máximo 05(cinco) anos	5,0	10,0

ANEXO II- A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2018 CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de OPERADOR DE MÁQUINAS - PAC, cujo número de Inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, folhas, que compõe este currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.

NOME DO CURSO. Indicar apenas 01(um)

Curso Técnico em Operador de Máquinas Pesadas	
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1-	
2-	
3-	

Curso de capacitação na área ou áreas afins, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	
NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1-	
2-	

Experiência de trabalho no exercício da Função Mencionada em no mínimo 06(seis) meses e no máximo 05(cinco) anos	
LOCAL DO TRABALHO	Período
1-	
2-	

Mombaça, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico Responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ATO ADMINISTRATIVO
09 de maio de 2018	Publicação do Edital
16 e 17 de maio de 2018	Inscrições
18 de maio de 2018	Aplicação da Seleção - Entrevista
21 de maio de 2018	Divulgação do Resultado
21 à 23 de maio de 2018	Prazo para apresentar recurso
28 de maio de 2018	Divulgação do Resultado Final Convocação dos Aprovados
01 de junho de 2018	Contratação

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:21082493

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº 090501/2018SEINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 751/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º— Fica DETERMINADA a Abertura de Edital para o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado, mediante Processo Seletivo simplificado, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no Edital, Anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º — O Processo Seletivo simplificado determinado no artigo anterior deverá ser conduzido por Comissão Organizadora, composta por três membros, abaixo indicados, que poderão solicitar junto a esta Secretaria, pessoal suficiente para a consecução do Processo Seletivo em questão:

Membros:

1. Maria Aurinete de Almeida, Secretária da Administração
2. Antonia Vanubia Pedrosa Moreira, Agente Administrativo
3. Edson Alves de Lima, Professor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6C2A380A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018SEINFRA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, sita na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mombaça, a PORTARIA Nº090501/2018 SEINFRA, de 09 de maio de 2018, nesta data.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE.
CUMPRE-SE.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:513293E2